



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Abilio Pereira,  
232 - Centro

##### Telefone



77 3682-2122

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 111, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 112, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E ADOÇÃO DE EXPEDIENTE INTERNO NA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**DECRETO Nº 111, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre o novo horário de expediente das repartições públicas municipais, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, a partir do dia 02 de janeiro de 2024, o novo horário de expediente em todas as repartições públicas municipais, com exceção daquelas cujo natureza exijam horário de funcionamento diferenciado: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo Art. 1º do Decreto Municipal nº 74, de 31 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de dezembro de 2023.

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
**Prefeito**

**PHELIPE ALVES DE ALMEIDA**  
Secretário-chefe de Gabinete  
Decreto nº 021/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**DECRETO Nº 112, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público e adoção de expediente interno na Prefeitura, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de concentração dos esforços da administração pública no encerramento do exercício de 2023 e planejamento para o exercício de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado o expediente interno no prédio da Prefeitura de Iuiu durante o período de 28 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, sendo, portanto, suspenso o atendimento ao público no período.

**Art. 2º** - Os requerimentos de urgência poderão ser encaminhados ao e-mail de cada setor, disponível no site oficial da Prefeitura ou por telefone: 77 3682-2122/2009.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de dezembro de 2023.

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA  
Secretário-chefe de Gabinete  
Decreto nº 021/2021